



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

Estância Balneária — Estado de São Paulo — CEP 11.680

## RESOLUÇÃO Nº 2/88

A Mesa da Câmara Municipal de Ubatuba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de novembro de 1988, aprovou e ela promulga a seguinte

### RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Para a legislatura a ter início no dia 1º de janeiro/ de 1989, fica atribuída ao Presidente da Câmara Municipal uma verba de representação mensal no valor correspondente a 90 (noventa) "UPM" instituída pela Lei Nº 452/75, de 22 de dezembro de 1975.-

Artigo 2º - A despesa decorrente da execução desta Resolução correrá a conta de verba própria, consignada nos orçamentos dos exercícios correspondentes.-

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Ubatuba, 14 de novembro de 1988.-

*Cicero José de Jesus Assunção*  
CICERO JOSÉ DE JESUS ASSUNÇÃO  
Presidente

*Arli Lacerda Sklendziel*  
ARLI LACERDA SKLENDZIEL  
1ª Secretária

*Paulo Ramos de Oliveira*  
PAULO RAMOS DE OLIVEIRA  
2º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal em 14 de novembro de 1988.-

*Regina Fonseca Coelho de Oliveira*  
Regina Fonseca Coelho de Oliveira  
Chefe de Secretaria